

Despacho n.º 9108/2010

O bombeiro de 3.ª classe João Manuel da Silva, da Associação Humanitária dos Bombeiros de Pinhal Novo, norteou a sua conduta pelo ideal de serviço à comunidade com total disponibilidade e dedicação no âmbito da protecção e socorro.

Revelou uma enorme coragem e sentido de socorro quando, perante um acidente grave na A2 com um veículo ligeiro de combate a incêndios, atravessou na auto-estrada a viatura pesada de transporte de combustível que conduzia, de modo a impossibilitar que outros veículos se aproximassem e atropelassem os dois feridos, também eles bombeiros voluntários, que se encontravam na faixa de rodagem.

Por outro lado, demonstrou uma enorme capacidade de actuação e competência técnica no socorro prestado aos dois sinistrados, permitindo uma intervenção e evacuação rápidas e eficazes por parte dos técnicos do INEM.

Assim:

Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º e no n.º 3 do artigo 4.º, todos do Regulamento de Concessão da Medalha de Mérito de Protecção e Socorro, anexo à Portaria n.º 980-A/2006 (2.ª série), de 14 de Junho, concedo ao bombeiro de 3.ª classe João Manuel da Silva, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pinhal Novo, a medalha de mérito de protecção e socorro, no grau cobre e distintivo azul.

17 de Maio de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

203289024

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos**Aviso n.º 10546/2010****Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos (DGIE) — carreira geral de técnico superior.**

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), faz -se público que, por despacho 22 de Abril de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho constantes do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, na carreira geral de técnico superior e categoria de técnico superior.

2 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Publicitação — O presente aviso encontra -se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 — Local de trabalho — As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da DGIE, sitas na Rua Martens Ferrão, n.º 11, 1050-159 Lisboa

5 — Caracterização dos Postos de Trabalho — Os postos de trabalho têm a seguinte caracterização: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com elevado grau de complexidade, e execução de outras actividades comuns, instrumentais e operativas do serviço. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, consubstanciadas nas competências previstas na Portaria n.º 342/2007, de 30 de Março, no que concerne designadamente:

Realização de projectos, medições, orçamentação, análise e fiscalização de obras de adaptação, ampliação, remodelação e conservação, na área de instalações mecânicas, para as edificações das forças de

segurança; acompanhamento, análise e pareceres técnicos no âmbito da elaboração de estudos prévios e de projectos de execução efectuados por entidades externas, na área de instalações mecânicas; organização de processos de contratação pública no âmbito da aquisição de bens, serviços e empreitadas; organização de processos de concurso em plataforma electrónica; emissão de pareceres de projectos no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Projectos e Obras.

6 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação entre o trabalhador recrutado e a DGIE, de acordo com o artigo 55.º da LVCR.

7 — Requisitos gerais de admissão — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da LVCR.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Requisitos específicos — Nível habilitacional exigido e área de formação académica: Poderão candidatar -se aos postos de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura em Engenharia Mecânica, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 115.º da LVCR.

8.1 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao procedimento concursal aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, de 29 de Abril de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponibilizado nas instalações da DGIE, sitas na morada atrás referida, no período compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas, e na página electrónica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

9.1 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas são apresentadas pessoalmente nas instalações da DGIE, no horário compreendido entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 17:00 horas ou remetidas através de correio, com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço.

9.2 — Documentos a apresentar: os candidatos deverão anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional (cópia);

d) Fotocópia de documento de identificação;

*e) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das actividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;*

f) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

*g) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria.*

9.3 — É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exerçam funções na DGIE.

9.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos referidos determinam a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a avaliação.

9.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de selecção: Considerando que de acordo com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2007, de 29/03, a DGIE tem por atribuições planear e executar centralizadamente os investimentos realizados na segurança interna, protecção civil e segurança rodoviária no âmbito do Ministério da Administração Interna (MAI), a exercer em